Registro Civil de *Casamento*

A garantia de direitos e segurança jurídica para o casal



O QUE É O CASAMENTO CIVIL?

O casamento civil é um ato oficial realizado em um Cartório de Registro Civil que formaliza a união entre duas pessoas, garantindo direitos e deveres previstos na lei.

A celebração pode ocorrer no próprio cartório ou em outro local autorizado pelo juiz.

Tipos de casamento civil:

- Casamento em cartório
- Casamento religioso com efeito civil
- Casamento por procuração
- Casamento fora do cartório (em domicílio ou outro local autorizado)

O casamento civil garante direitos essenciais, como:

- Proteção patrimonial e sucessória
- Reconhecimento legal da união
- Definição de regime de bens
- Segurança jurídica para ambas as partes



REGIME DE BENS

O regime de bens define como o patrimônio do casal será administrado e dividido durante o casamento e, em caso de dissolução da união.

Os principais regimes são:

Comunhão parcial de bens (regra geral): Tudo o que for adquirido após o casamento é comum ao casal, exceto bens anteriores à união.

Comunhão universal de bens: Todos os bens, adquiridos antes e durante o casamento, pertencem a ambos.

Separacão total de bens: Cada cônjuge administra seus bens de forma independente.

Participação final nos aquestos: Cada um administra seus bens individualmente, mas em caso de separação, os bens adquiridos durante o casamento são divididos.

Atenção! Com exceção do regime de Comunhão Parcial de Bens, todos os demais exigem a apresentação de um pacto antenupcial.

QUEM PODE SE CASAR?

Podem se casar todas as pessoas **maiores de 18 anos** e, excepcionalmente, **menores entre 16 e 18 anos**, desde que tenham autorização dos pais ou responsáveis legais.

PASSO A PASSO PARA O CASAMENTO

1. Escolha o Cartório de Registro Civil:
o casamento deve ser registrado no cartório do município de residência de um dos noivos.

2. Reúna a documentação necessária:

Para solteiros:

- Certidão de nascimento atualizada (emitida nos últimos 90 dias)
- Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF

Para divorciados:

- Certidão de casamento com averbação do divórcio atualizada (emitida nos últimos 90 dias)
- Documento de identidade e CPF

Para viúvos:

- Certidão de casamento atualizada
- Certidão de óbito do cônjuge falecido
- Documento de identidade e CPF

3. Apresente os documentos ao cartório:
O casal deve comparecer pessoalmente ao cartório com duas testemunhas maiores de 18 anos para dar entrada no processo.

Aguarde a habilitação

4. Realize a celebração:

O casamento pode ser realizado no cartório ou em local autorizado, com a presença do juiz de paz e das testemunhas.

Após a celebração, é lavrado o registro e emitida a certidão de casamento, documento oficial que comprova a união.

O casamento civil garante segurança jurídica e protege os direitos do casal em diversas situações:

- **Direitos sucessórios**
- **Proteção patrimonial**
- **Direitos previdenciários e sociais**
- **Facilidade na obtenção de benefícios**
- **Facilidade em processos de partilha de bens**



Saiba mais!

arpen BR
Registro Civil do Brasil